



AVISO DE LICITAÃO

Convite de Preos n. 015/2019

Processo n. 062/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: contratao de profissional ou empresa para prestao de servios jurdicos Prestao de servios de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Administrao Municipal e Secretaria da Educao, compreendendo as seguintes atividades:

- a).** Assessoria e consultoria relativa a interpretao e aplicao da legislao educacional e orientao para a elaborao, anlise e reviso de normas municipais (leis, decretos, portarias, resolues, regulamentos, estatutos, etc.), incluindo
- b).** Assessoria e orientao para a celebrao de convnios, municipal, estadual e de programas educacionais;
- c).** Suporte tcnico e administrativo relacionadas a direitos e deveres dos servidores municipais lotados na rea da educao;
- d).** Auxlio e elaborao de justificativas, recursos e demais manifestaes junto ao Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Secretaria Municipal.

LEGISLAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horrio de entrega dos envelopes: 09 de outubro de 2019 s 09h00m.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 09 de outubro de 2019 s 09h30m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: Departamento de Licitaes da Prefeitura de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, Centro, das 08h00min s 11h30min das 13h00min s 17h:00min.

Guatapar, 02 de outubro 2019.

Ailton Aparecido da Silva
Departamento de Licitaes



EDITAL DE LICITAAO

Convite n.º 015/2019
Processo n.º 062/2019

PREMBULO

OBJETO: contrataao de profissional ou empresa para prestaao de servios jurdicos Prestaao de servios de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Administraao Municipal e Secretaria da Educaao, compreendendo as seguintes atividades:

- a).** Assessoria e consultoria relativa a interpretaao e aplicaao da legislaao educacional e orientaao para a elaboraao, anlise e revisao de normas municipais (leis, decretos, portarias, resoluoes, regulamentos, estatutos, etc.), incluindo
- b).** Assessoria e orientaao para a celebraao de convnios, municipal, estadual e de programas educacionais;
- c).** Suporte tcnico e administrativo relacionadas a direitos e deveres dos servidores municipais lotados na rea da educaao;
- d).** Auxlio e elaboraao de justificativas, recursos e demais manifestaoes junto ao Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

Contrataao de profissional ou empresa para a prestaao de servio de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Secretaria Municipal.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, so atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo: 02 – Secretaria Municipal de administraao e finanas
Unidade: 01 – Administraao Geral
04.122.0006.2006 – Manutenao da Administraao Geral

Ficha dotaao n.º 033
3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria
Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00min s 11h30min das 13h00min s 17h:00min.

DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de entrega de envelopes: 09 de outubro de 2019 s 09h00m.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 09 de outubro de 2019 s 09h30m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” devero ser entregues no setor de licitaoes perante a comisso de licitaao, sito a Rua Jasmins n.º 296 – centro, at as 09h00m do dia 09 de outubro de 2019. Em seguida os envelopes so encaminhados ao Presidente da Comisso licitaao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar, sita na Rua dos Jasmins n 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declarao renncia recurso (VIII);

1 - DO OBJETO

1.1 Contratao de profissional ou empresa para prestao de servios jurdicos Prestao de servios de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Administrao Municipal e Secretaria da Educao.

2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas ou profissionais que estejam qualificados para cumprimento do objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar n 123/2006, alterada pela Lei complementar n 147/2014, somente podero participar desta licitao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatrio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;

- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a Proposta, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (Convite n 015/2019), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2 O Envelope n 1 – HABILITAO dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

No caso da licitante ser constituda como empresa:

- a) Cpia do Contrato Social;
- b) Cpia Carto do CNPJ.

No caso da licitante ser pessoa fsica:

- a) Cpia carteira de identidade e CPF
- b) Prova de Registro Profissional competente atravs do rgo de classe;

3.3. A **licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado**, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

PESSOAS FSICA

3.4– Documentos de Habilitao

- a) Certido Conjunta Negativa de Dbitos Relativos aos Tributos Federais e  Dvida ativa da Unio;
- b) Certido negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Declaraes constantes dos anexos do presente edital.

PESSOA JURDICA

3.4.1 - Documentao Jurdica:



- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraes constantes dos anexos do presente edital.

3.5. Documentao Regularidade Fiscal:

- 3.5.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).
- 3.5.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.
- 3.5.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.
- 3.5.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.
- 3.5.5. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.6. Documentao Qualificao Tcnica:

- 3.6.1. Para Pessoa jurdica: comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato.
- 3.6.1.2 Para pessoa Fsica: breve currculo que o profissional possui experincia do objeto contratado.
- 3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAo (CONTENDO DOCUMENTAo); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL/NOME)
CONVITE N 015/2019
PROCESSO N 062/2019
ENVELOPE N 1 – HABILITAo

(RAZO SOCIAL/NOME)
CONVITE N 015/2019
PROCESSO N 062/2019
ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaos, alteraos ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DA PARTICIPAO DAS EMPRESAS CONSTITUIDAS EM M.E:

8.1. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.



8.3. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.4 Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior  aquela considerada vencedora do certame.

8.5 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura a ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua dos Jasmins 296, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30s  11h30s e das 13h00s  17h00s .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora a proposta que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rabcos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexeqveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) diasteis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2019, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

rgo: 02 – Secretaria Municipal de administrao e finanas

Unidade: 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao no 033

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) diasteis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 05 (cinco) dias, da emisso da nota fiscal, ou apresentao do relatrio dos servios, com depsito em conta no caso de pessoa fsica.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os



esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao so rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como srios, contribues previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite so resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 02 outubro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nxx/2019

CONVITE DE PREOS N **/****

PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a PREFEITURA MUNICIPAL _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procuro anexo, o Sr. _____ inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do Convite n **/**** e Processo Administrativo. n **/**** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

CLUSULA 1 - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUO

1.1. A contratada _____ j qualificada acima e neste ato denominada CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento do objeto da presente licitao, ou seja, contratao de profissional ou empresa para prestao de servios jurdicos Prestao de servios de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Administrao Municipal e Secretaria da Educao, compreendendo as seguintes atividades:

a). Assessoria e consultoria relativa a interpretao e aplicao da legislao educacional e orientao para a elaborao, anlise e reviso de normas municipais (leis, decretos, portarias, resoluoes, regulamentos, estatutos, etc.), incluindo

b). Assessoria e orientao para a celebrao de convnios, municipal, estadual e de programas educacionais;

c). Suporte tcnico e administrativo relacionadas a direitos e deveres dos servidores municipais lotados na rea da educao;

d). Auxlio e elaborao de justificativas, recursos e demais manifestaoes junto ao Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Secretaria Municipal.

1.2 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificaoes contidas no edital respectivo e seus anexos, alm da proposta da CONTRATADA.

1.3 A contratao dar-se- por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4 Este contrato poder ser prorrogado ou aditado, nos termos do artigo 57, inciso II, e do artigo 65, ambos da Lei n 8.666/93.

CLUSULA 2 - DO VALOR E DA DOTAO ORAMENTRIA



2.1 Para efeito de direito, as partes atribuem o valor mensal de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios, de acordo com o objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ ----- (-----).

2.2 No preo combinado entre as partes, esto inclusos, alm do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que no forem transcritos, sero considerados como j constantes.

2.3 Para atender as despesas decorrentes desta licitao, foram aprovadas no oramento para o exerccio do ano 2.018 com a seguinte dotao oramentria:

rgo: 02 – Secretaria Municipal de administrao e finanas
Unidade: 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao no 033
3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria
Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

CLUSULA 3 – PREOS

3.1 Pela prestao dos servios objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA os valores mensais conforme Clusula 2 deste Contrato.

3.2 Nos preos contratados esto includas todas as incidncias fiscais, tributrias, trabalhistas, previdencirias e demais encargos, que correro por sua conta e responsabilidade, estando tambm abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentao, necessrios  implantao e operacionalizao do objeto deste contrato, inclusive despesas com disponibilizao de banda Internet e equipamentos para acesso em ambiente Web.

CLUSULA 4 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ser efetutado mensalmente, atravs da Secretaria Municipal de Finanas, em at 05 (dias) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao relatrio de prestao dos servios, e ou da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.2 O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condies de habilitao no que diz respeito  regularidade fiscal.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  empresa vencedora para as devidas correes. Nesse caso, o prazo de que trata este item comear a fluir a partir da data de apresentao da nota fiscal/fatura, sem imperfees.

4.4 Ser descontado o INSS sobre os servios prestados nos termos da IN SRP no 03, de 14 de julho de 2005 e suas alteraes.

4.5 O pagamento  CONTRATADA ficar condicionado  comprovao de regularidade para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obedincia ao  3o do artigo 195o da CF, nos termos da Deciso TCU no 705/94 - Plenrio, item 1, alnea “d”.

CLUSULA 5 - DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

- 5.1 Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 5.2 Fornecer à CONTRATADA:
- a) Todos os esclarecimentos, informações relativos ao objeto contratado;
- 5.3 Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que serão responsáveis por gerir o funcionamento dos serviços.
- 5.3.1. O servidor responsável pela área de Licitações e Contratos Administrativos que será designado para gerir os serviços será também o responsável encaminhar à CONTRATADA, oficialmente, todas as informações necessárias.
- 5.4 Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- 5.5 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.
- 5.6 Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas.
- 5.7 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

CLÁUSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá questionar a CONTRATANTE por escrito, toda dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto contratual.
- 6.2 Após análise, pela CONTRATADA, da Legislação vigente, deverá realizar reunião entre os seus técnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possíveis dúvidas e/ou interpretações.
- 6.3 Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 6.4 Manter, durante a vigência do contrato, conforme as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.
- 6.5 Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
- 6.6 Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.
- 6.7 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.

6.8 No ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigaes deste Contrato ou os dele resultantes, sem previa e formal anuencia da CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 - REAJUSTE DE PREOS

7.1 Os preos sero fixos e irreajustaveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando ento, havendo prorrogao do contrato, sero reajustados de acordo com a variao do ndice Geral de Preos de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no mes da apresentao da proposta em relao ao do mes do reajustamento devido.

CLAUSULA 8 - DA RESCISO CONTRATUAL

8.1 A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequencias previstas no presente contrato e na lei.

8.2 Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78o da Lei 8666/93.

8.3 No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.

8.4 Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditorio e a ampla defesa.

CLAUSULA 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A inexecuo total ou parcial do contrato causada pela licitante, importar na aplicao das sanoes estabelecidas nos termos do Artigo 87o da Lei no 8666/93, garantida a defesa previa:

- a) Advertencia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infrao de qualquer clausula contratual, aplicada em dobro na reincidencia;
- d) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Administrao por prazo no superior a dois anos.

9.2 As multas, independentemente do valor, sero descontadas dos pagamentos devidos  CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

CLAUSULA 10 - REGULAMENTO

10.1 O presente contrato regular-se- pelas suas clausulas, disposioes da Lei Federal no 8.666/93 e alteraoes, do Edital de CONVITE No 015/2019 - PROCESSO No 062/2019, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito publico aplicaveis  materia, aplicando-se supletivamente os principios da teoria geral dos contratos e as disposioes do direito privado.

CLAUSULA 11 - DO FORO



11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente, e que no possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLUSULA 12 - DISPOSIES GERAIS

12.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuies fiscais devidos em decorrncia direta ou indireta da execuo deste Contrato, so denica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolher sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato s partes atravs de seus representantes j qualificados no Prembulo, do qual foram extradas 3 (trs) vias de igual teor enico efeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG No: _____

NOME:- _____
Rg No: _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DORGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone
(s): _____ Assinatura: _____

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone
(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços jurídicos Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica complementar para a Administração Municipal e Secretaria da Educação, compreendendo as seguintes atividades:

- a).** Assessoria e consultoria relativa a interpretação e aplicação da legislação educacional e orientação para a elaboração, análise e revisão de normas municipais (leis, decretos, portarias, resoluções, regulamentos, estatutos, etc.), incluindo
- b).** Assessoria e orientação para a celebração de convênios, municipal, estadual e de programas educacionais;
- c).** Suporte técnico e administrativo relacionadas a direitos e deveres dos servidores municipais lotados na área da educação;
- d).** Auxílio e elaboração de justificativas, recursos e demais manifestações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO GERAL: O objeto contratado será executado por profissional capacitado, dotado de conhecimento técnico e experiência na área.

O contratado deverá realizar uma visita semanal na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Paço Municipal, de até 04 (quatro) horas cada, bem como disponibilizar contato, via e-mail ou telefone para a suscitação de dúvidas e orientações.

Os serviços serão executados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os serviços contratados abrangem atividades complementares não incluídas nas atribuições ordinárias dos servidores públicos titulares de cargos preenchidos por concurso, existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guataporá.



JUSTIFICATIVA: A contratao pretendida  necessria, haja vista a complexidade das atividades a serem executadas, considerada a ausncia de pessoal qualificado nos quadros de servidores para possibilitar o auxlio tcnico necessrio para as Secretarias Municipal.

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA/OU NOME:
ENDEREO:
CNPJ N/CPF
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a contratao de profissional ou empresa para prestao de servios jurdicos Prestao de servios de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Administrao Municipal e Secretaria da Educao, compreendendo as seguintes atividades:

- a).** Assessoria e consultoria relativa a interpretao e aplicao da legislao educacional e orientao para a elaborao, anlise e reviso de normas municipais (leis, decretos, portarias, resolues, regulamentos, estatutos, etc.), incluindo
- b).** Assessoria e orientao para a celebrao de convnios, municipal, estadual e de programas educacionais;
- c).** Suporte tcnico e administrativo relacionadas a direitos e deveres dos servidores municipais lotados na rea da educao;
- d).** Auxlio e elaborao de justificativas, recursos e demais manifestaes junto ao Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Secretaria Municipal.

tem	Descrio	Preo Mensal (R\$)	Preo Total (R\$)
1	contratao de profissional ou empresa para prestao de servios jurdicos Prestao de servios de consultoria e assessoria jurdica complementar para a Administrao Municipal e Secretaria da Educao, conforme edital.	R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias.



Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

n RG e CPF

AUTORIZAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG n.... e CPF n, a participar da licitao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluo documentao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, _____ de _____ de 2019.

ANEXO - V

DECLARAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA
CONSTITUIO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da constituio Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionrios menores de 16 anos, salvo como condio de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome_____/Razo Social_____, inscrita no CNPJ_____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n _____e CPF n _____, DECLARA, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data)_____, ____de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsvel legal)

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo **residencial**:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs1: O anexo VIII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao02@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.



ANEXO VIII

TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n _____xx/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de identidade n
_____, e do CPF n _____, DECLARA, nos
termos do Edital do CONVITE n _____/2019 , que renuncia a apresentao de recursos
administrativos no presente processo licitatrio previstos no artigo 109 da lei 8666/93.

(local e data) _____

(representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa.



RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 015/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 015/2019, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatrios e contrataes pblicas, conforme termo de referncia.

As propostas devero ser protocoladas no dia 09 de outubro de 2019, at s 09h00m, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 02 de outubro de 2019.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: ____/____/____. Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____